



Prefeitura Municipal de Indaiatuba Cam. 10

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.804 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999
(Autoria do Ver. Nelson Laturraghe)

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

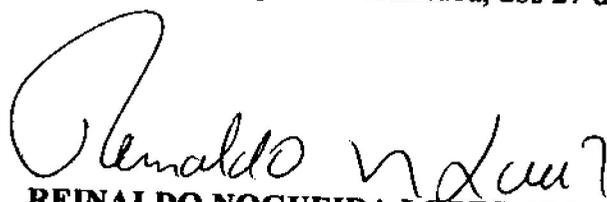
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA LUIS FRANÇA**”, a atual Rua Cinco do Jardim Esplanada..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de outubro de 1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL